Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido no dia 12/05/1984, portador da RG nº. 16868952001-5 GEJSPC/MA e CPF 988.461.753-87, residente e domiciliado na Av. Ataliba Vieira de Almeida Nº 1718 Centro, CEP 65.500-000 Chapadinha – Ma

ANA CLEIDE PASSOS DA SILVA NASCIMENTO, Brasileira, Empresária, Casada em Comunhão parcial de bens, natural de São Luis - MA, nascida no dia 28/10/1982, portadora da RG. nº 000083374397-0 SESP/MA e CPF nº 988.461.593-49, residente e domiciliada na Av. Ataliba Vieira de Almeida nº 1718 Centro Chapadinha - MA. CEP 65.500-000

Únicos sócios da sociedade comercial denominada <u>SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME</u>, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida Nº 1699 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha – MA, CNPJ 14.248.957/0001-66, inscrita na JUCEMA sob o nº 21200756424, resolvem, alterar e transformar a empresa: <u>SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME</u>, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUITIVO, com fulcro no s artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

Clausula 1º Da Retirada do Sócio:

Retira-se da sociedade a sócia ANA CLEIDE PASSOS DA SILVA NASCIMENTO que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), transferindo ao sócio ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO, dando plena e geral quitação desobrigando-se consequentemente de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou interos, sobre as referidas quotas.

Clausula 2º: Do Objeto Social:

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Clausula 3º: Da Transformação de Ltda para Eireli

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a I S NASCIMENTO EIRELI - ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 11:02 SOB N° 21600084130. PROTOCOLO: 180456849 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802798506. NIRE: 21600084130. I S NASCIMENTO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 16/07/2018 www.empresafacil.ma.gov.br Clausula 4ª: Do Capital

O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 05/07/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido no dia 12/05/1984, portador da RG nº. 16868952001-5 GEJSPC/MA e CPF 988.461.753-87, residente e domiciliado na Av. Ataliba Vieira de Almeida Nº 1718 Centro, CEP 65.500-000 Chapadinha – Ma.

Clausula 1º:

A empresa girará sob o nome empresarial de I S NASCIMENTO EIRELI - ME, com sede e domicilio na Av. Ataliba Vieira de Almeida Nº 1699 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha - MA.

Clausula 2ª:

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais.

Clausula 3º:

Objeto social:

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

FIS 035
Proc. Nº030/93
Ass 999

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

SANTOS & SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Clausula 4ª:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5º:

A empresa será administrada pelo titular ILDEGLAN SANTOS NASCIMENTO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 11:02 SOB N° 21600084130. PROTOCOLO: 180456849 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802798506. NIRE: 21600084130. I S NASCIMENTO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 16/07/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

Clausula 6ª:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 7ª:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8°:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Clausula 9º:

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha, 05 de Julho de 2018.

Ass S

Sócia retirante

NA CLEIDE PASSOS DA SILVA NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 11:02 SOB Nº 21600084130. PROTOCOLO: 180456849 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802798506. NIRE: 21600084130. I S NASCIMENTO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 16/07/2018 www.empresafacil.ma.gov.br





Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 1 0 1 200







Secretaria Municipal de Fazenda ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

N° 448/2023

Insc. Municipal 612-2

CNPJ 14.248.957/0001-66

ATIVIDADE ECONÔMICA

Data da Constituição 06/09/2011

Nome/Razão Social I. S. NASCIMENTO EIRELI Data de Início 06/09/2011

Denominação Comercial

CONSTRUMAIS & CASA DOS PARAFUSOS

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal

4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias

4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

Número

1699

LOCALIZAÇÃO COMISSÃO Permanen

Logradouro

AVENIDA ATALIBA ALMEIDA

Complemento

Quadra

Data de Cadastro

Validade

10/09/2019

31/12/2023

Informações Adicionais

Bairro

CENTRO

Código de Autenticação

XW4M-B1XL

Prejettura Municipal de Chapadinni Joap Silvestre Coelho da Silva Jinio Adjunto da Diretora do Departa perte

de Arrecadação Tributaria Mun

CHAPADINHA-MA, 14 de abril de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/04/2023 10:45:10



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



13/02/2023 17:42:47

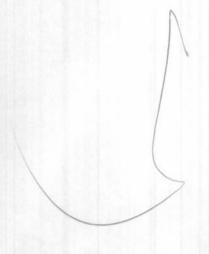
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3537/2022 AUTENTICAÇÃO:A1B22C44FFDC29C11284B0FB2742D89D



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa I. S. NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.248.957/0001-66, situada nesta Cidade AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1699 CENTRO, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até 14/05/2023.

CHAPADINHA-MA, 13/02/2023.—





PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



13/02/2023 17:41:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3536/2022 AUTENTICAÇÃO:220BD44F67EDD4F311C6C06436CF9A65

FIS 040 Proc. Nº030 | 33 Ass 920

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa I. S. NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.248.957/0001-66, situada neste Cidade, AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1699 CENTRO, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a DÍVIDA ATIVA, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até 14/05/2023.

CHAPADINHA-MA, 13/02/2023. ___





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 025418/23

Data da

13/02/2023 14:26:07

Inscrição Estadual: 123671671

CPF/CNPJ: 14248957000166

Razão Social: IS NASCIMENTO LTDA

Endereco:

AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1699 CEP: 65500000 - CENTRO

elefone:

(98)91576194

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	4918630000428	24/07/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4918630000429	24/07/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	4918630000430	24/07/2018	REC VOL/OFÍCIO
AUTO DE INFRACAO	4918630000431	24/07/2018	REC VOL/OFÍCIO
AUTO DE INFRAÇÃO	4918630000432	24/07/2018	REC VOL/OFÍCIO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negatiiva de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2023 17:30:45

Voltar

Imprimir

FIS 042
Proc. Nº 030/23
Ass DA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.248.957/0001-66

Razão Social:

SANTOS E SANTOS REPRESENTAÇÃO LTDA ME

Endereço:

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1718 / CENTRO / CHAPADINHA / MA /

65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020802191304729784

Informação obtida em 13/02/2023 17:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I S NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.248.957/0001-66 Certidão nº: 6735120/2023

Expedição: 13/02/2023, às 17:27:19

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que I S NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.248.957/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011407/23

Data da

13/02/2023 17:23:13

Inscrição Estadual: 123671671

CPF/CNPJ: 14248957000166

Razão Social: IS NASCIMENTO LTDA

Endereco:

AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1699 CEP: 65500000 - CENTRO

elefone:

(98)91576194

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2023 17:23:13





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I S NASCIMENTO LTDA CNPJ: 14.248.957/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:22:11 do dia 13/02/2023 < hora e data de Brasília>. Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: 24ED.D00E.D4B8.910A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

